

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

NOVA FASE DA DESGRAVAÇÃO TARIFÁRIA DO ACORDO MERCOSUL-EGITO

No dia 1º de setembro de 2020, entra em vigor nova fase do processo de desgravação bilateral, em consonância com o Acordo de Livre Comércio Mercosul-Egito, assinado em 2010 e em vigência em âmbito internacional desde 2017. A nova fase diz respeito à desgravação total (eliminação de 100% das tarifas de importação) de uma cesta de bens que já vinha sendo desgravada em 25 pontos percentuais ao ano, desde a entrada em vigor do tratado.

Seis setores exportadores do Brasil serão especialmente beneficiados, como o de químicos inorgânicos, farmacêuticos e plásticos. Por outro lado, produtos como preparações de hortícolas e de frutas oriundos do país árabe, por exemplo, terão entrada isenta de imposto de importação no Brasil. As listas completas dos produtos, bem como mais informações sobre o acordo, podem ser encontradas neste [link](#). A CNI divulgou infográfico com informações adicionais, que pode ser acessado por este [link](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Comércio Exterior - CONCEX
(51) 3347-8790
concecx@fiergs.org.br